

PORTARIA Nº 448/2015-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 28/10/2015

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do servidor T.H.L., mat. nº 57233629, o qual teria, em tese, deixado de fazer remessa à justiça no prazo legal o IPL nº 177/2008.000088-7-DP Irituia e demais fatos conexos, conforme Despacho/COINT/CGPC de 04/09/15 e anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC JANAINA CEDRAN BERGAMINI - CORREGEDORIA - CASTANHAL

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LIANE MARIA LIMA MARTINS

Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 449/2015-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 28/10/2015

CONSIDERANDO: a necessidade de identificar e individualizar condutas, face o teor do Despacho/COINT/CGPC de 19/10/15, no qual consta que policiais civis lotados na DP de Marabá, teriam, em tese, agido de forma arbitrária, no exercício da função, consoante as declarações de Oziel Ribeiro Aguiar e outros, fato ocorrido no município de Marabá e demais fatos conexos, conforme Of. nº 703/14-CRSP e anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC IVONE FERNANDES SHERRING - CORREGEDORIA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LIANE MARIA LIMA MARTINS

Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 450/2015-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 28/10/2015

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do servidor R.C.S., mat. nº 57233485, face o teor do Despacho/COINT/CGPC de 10/08/15, no qual consta que o policial, teria, em tese, deixado de fazer remessa à justiça no prazo legal os autos do IPL nº 184/2014.001497-1-Marabá, o que ensejou na revogação da prisão preventiva do indiciado e demais fatos conexos, conforme anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC ADRIANA SACRAMENTO SILVA ANDRADE - CORREGEDORIA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LIANE MARIA LIMA MARTINS

Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 451/2015-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 28/10/2015

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do servidor G.D.O., mat. nº 5331412, face o teor do Despacho/COINT/CGPC de 19/10/15, no qual consta que o policial, teria, em tese, portado-se de modo incompatível com as funções de policial, fato ocorrido nesta capital, no ano de 2013, consoante o pedido de providências de Ociralva de Souza Farias Tabosa e demais fatos conexos, conforme anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC ANA MICHELLE GONCALVES SOARES ZAGALO - CORREGEDORIA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LIANE MARIA LIMA MARTINS

Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 452/2015-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 28/10/2015

CONSIDERANDO: a necessidade de identificar e individualizar condutas, face o Despacho/COINT/CGPC de 02/10/2015, ref. ao Of. nº 190/15-MP/4ºPJMAB, no qual consta que policial, teria, em tese, deixado de dar cumprimento a carta precatória nº 004/12/DERF/MS enviada à Polinter/PC, o que ensejou no arquivamento da Ação Penal nº 0008060-032010.812.001 da Comarca de Campo Grande/MS e demais fatos conexos, conforme anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC IVONE FERNANDES SHERRING - CORREGEDORIA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LIANE MARIA LIMA MARTINS

Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 453/2015-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 28/10/2015

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do servidor M.F.S.L., mat. nº 5835275, face o teor do Of. nº 499/15-CRZS, no qual consta que o policial, teria, em tese, deixado de registrar ocorrência policial dos fatos comunicados pela Sra. Gracinda do Nascimento Silva, fato ocorrido em 01/07/15, na DP de São Domingos do Capim e demais fatos conexos, conforme anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC JANAINA CEDRAN BERGAMINI - CORREGEDORIA - CASTANHAL

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LIANE MARIA LIMA MARTINS

Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 454/2015-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 28/10/2015

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta da servidora, M.H.M.F.M., mat. nº 57192839, face o teor do Despacho/COINT/CGPC de 20/08/15, no qual consta que a policial, teria, em tese, deixado de devolver à justiça no prazo legal os autos do IPL nº 443/2011.000020-0-DP Paragominas e demais fatos conexos, conforme anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC RENATO LOPES TARALLO - CORREGEDORIA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LIANE MARIA LIMA MARTINS

Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 455/2015-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 28/10/2015

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do servidor A.S.F., mat. nº 54189033, o qual teria, em tese, portado-se de modo incompatível com as funções de policial, segundo os fatos constantes do Relatório/DCRIF de 24/10/15, fato ocorrido na SU São Braz e demais fatos conexos, conforme Despacho/COINT/CGPC de 26/03/15 e anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC ISOMARY ANDRADE REGIS MONTEIRO - CORREGEDORIA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LIANE MARIA LIMA MARTINS

Corregedora Geral da Polícia Civil

Protocolo 894165

PORTARIA Nº 00712/2015-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 29/10/2015

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0424/13-GAB/CORREGEPOL de 06/08/13, que apurou a conduta do servidor A.F.S., mat. nº 5812178, o qual teria, em tese, agido de modo incompatível com as funções de policial, segundo o TD de Antônia Edna Arruda da Silva, fato ocorrido em 10/05/13, no município de Marituba e demais fatos conexos, conforme Despacho/CCRM/CGPC de 03/07/13 e anexos;

CONSIDERANDO: haver configurado transgressão disciplinar por parte do servidor;

RESOLVE: aplicar de acordo com o artigo 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94, a pena disciplinar de 05 (cinco) dias de SUSPENSÃO, ao servidor A.F.S., mat. nº 5812178, por transgressão disciplinar prevista no artigo 74, inciso VI da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações posteriores, observando o que dispõe o artigo 79 § 1º do mesmo diploma legal.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

LIANE MARIA LIMA MARTINS

Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 00713/2015-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 04/11/2015

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0491/14-GAB/CGPC de 18/11/14, que apurou as circunstâncias da fuga dos presos Geovane Gabriel Andrade Silva e outros, das dependências da SU de Santa Izabel do Pará, fato ocorrido em 03/10/14, o que ensejou a instauração do IPL nº 76/2014.000930-8, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: haver configurado transgressão disciplinar por parte do servidor sindicado;

RESOLVE: aplicar de acordo com o artigo 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94, a pena disciplinar de 04 (quatro) dias de SUSPENSÃO, ao servidor E.M.N.J., mat. nº 54191339, por transgressão disciplinar prevista no artigo 74, inciso VII da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações posteriores, a qual deverá, em razão de conveniência para o serviço público, ser convertida em multa, conforme dispõe o art. 79 § 1º do mesmo diploma legal.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE RODRIGUES

Coordenador do Interior

PORTARIA Nº 00714/2015-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 04/11/2015

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0103/15-GAB/CGPC de 24/02/15, que apurou a conduta do servidor D.D.R.P., mat. nº 64165, face o teor do Despacho/ COINT/CGPC de 13/01/15, ref. ao Of. nº 684/14-GAB/CRBMA, no qual consta, que diligências requisitadas nos autos do Proc. nº 0002572-86.2012.814.0051/IPL nº 355/2011.000425-0, teriam, em tese, deixado de ser cumpridas no prazo legal, fato ocorrido na SU Santarém, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: haver configurado transgressão disciplinar por parte do servidor sindicado;

RESOLVE: aplicar de acordo com o artigo 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94, a pena disciplinar de